



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
*Gabinete do Presidente*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

EMENTA: “Modifica dispositivo do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº. 379 de 28 de novembro de 1997.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O subitem 16.01 da tabela de que trata o artigo 40 da Lei Municipal nº. 379 de 28 de novembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 2879 de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a alíquota de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento);

**ART. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2020.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 013/GP/2020  
Projeto de Lei Complementar nº 003/2020  
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*